



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

### Edital N.º 61/2025

#### **Concurso de Acesso e Ingresso no Doutoramento em História Insular e Atlântica (séculos XV – XX)**

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao curso de Doutoramento em História Insular e Atlântica (séculos XV – XX), no Pólo de Ponta Delgada.

#### **1. Vagas**

**1.1.** Número de vagas da 1.ª fase: 10.

**1.2.** Número de vagas da 2.ª fase: número de vagas sobrantes da 1.ª fase.

#### **2. Condições de acesso**

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

- a) Titulares do grau de mestre em áreas consideradas afins;
- b) Titulares de licenciaturas ou de habilitações legalmente equivalentes, que sejam detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos e demonstre larga experiência na área de estudos em causa;
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos e demonstre larga experiência na área de estudos do curso.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

#### 3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

1ª FASE	
Abertura de candidaturas	31 de março a 16 de maio
Validação	até 23 de maio de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 30 de maio de 2025
Aprovação pelo CC	até 5 de junho de 2025
Publicação listas provisórias	até 12 de junho de 2025
Audiência prévia	13 a 17 de junho de 2025
Publicação listas definitivas	até 19 de junho de 2025
Matrícula	20 a 27 de junho de 2025

2.ª FASE	
Abertura de candidaturas	28 de junho a 15 de agosto de 2025
Validação	até 22 de agosto de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 5 de setembro de 2025
Aprovação pelo CC	até 12 de setembro de 2025
Publicação listas provisórias	até 15 de setembro de 2025
Audiência prévia	16 a 18 de setembro de 2025
Publicação listas definitivas	até 19 de setembro de 2025
Matrícula	20 a 24 de setembro de 2025

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;
- Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- Carta de motivação.

Nota 1: Sempre que os documentos mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

**3.3.** O carregamento dos documentos e comprovativos via [portal da Internet](#) é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

**3.4.** Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

#### **4. Taxa de candidatura e propinas**

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Nota 2: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

**4.2.** Os candidatos que comprovadamente residam no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço [queroestudar@uac.pt](mailto:queroestudar@uac.pt), ou por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

**4.3.** A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 1.665€ (mil seiscentos e sessenta e cinco euros).

#### **5. Admissão e seriação**

**5.1.** Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Classificação final de Mestrado (30%);
- b) Classificação final de licenciatura (20%);
- c) Currículo científico ou técnico, em particular, a experiência de investigação e as publicações (30%);
- d) Experiência profissional em áreas afins (20%).

**5.2.** A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

**5.3.** Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos. Neste caso, para efeitos de divulgação de resultados, os colocados serão apresentados por ordem alfabética.

### **6. Divulgação dos resultados**

**6.1.** Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores ([www.uac.pt](http://www.uac.pt)).

**6.2.** A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://infoestudante.uac.pt>.

**6.3.** O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

### **7. Matrículas e inscrições**

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

### **8. Início do curso**

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo estudantes.

### **9. Informação Adicional**

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o [Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores](#), disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 4 de abril de 2025.

A Vice-Reitora para o Ensino e Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

### Anexo I

### Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no Doutoramento em História Insular e Atlântida (Séculos XV – XX)

#### Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério - PC <sup>(1)</sup> (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador – PI (%)
Currículo Escolar (CE)	50%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	25%
		CEI2 - Classificação do mestrado (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	30%
		CEI3 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	25%
		CEI4 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
Currículo Científico (CC)	30%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	35%
		CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	20%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	35%



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	10%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
<b>Experiência profissional (EP)</b>	<b>20 %</b>	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	40%
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	40%
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios societais).	20%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>

<sup>(1)</sup> valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI) + (CEI4 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$$